

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 3 DE MAIO DE 2024.

Código de validação: 19B0CB5B75
PORTARIA-CONJUNTA - 82024

Dispõe sobre a vinculação da gestão administrativa do Núcleo de Governança Fundiária, instituído pelo Provimento nº. 24, de 1º de junho de 2022, à Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio de sua Diretoria-Geral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as determinações do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio dos provimentos nºs. 144/2023 e 158/2023 que instituíram os programas "Solo Seguro" e "Solo Seguro Favela", respectivamente, bem como as diretrizes da Corregedoria Nacional de Justiça que consolidaram como política judiciária nacional, a regularização/governança fundiária; CONSIDERANDO a instituição, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão, do Programa " Registro para Todos ", pelo Provimento nº 26, de 4 de julho de 2023, visando definir, coordenar e orientar os entes públicos sobre o procedimento de regularização fundiária de núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda, bem como efetivar medidas jurídicas e administrativas junto aos Cartórios de Registro de Imóveis; CONSIDERANDO que o Núcleo de Governança Fundiária é o órgão de planejamento e execução da governança de terras, necessitando, portanto, de maior suporte administrativo à sua gestão, para ampliação de suas atividades com a consequente efetivação dessa relevante e permanente política judiciária nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a vinculação administrativa do Núcleo de Governança Fundiária e do Programa "Registro para Todos", à Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, para sua efetiva gestão, por meio de sua Diretoria-Geral;

Art. 2º A composição e atribuições do Núcleo são aquelas constantes do Provimento nº. 24, de 1º de junho de 2022 e suas alterações, cuja comissão gestora poderá demandar o apoio técnico ou operacional de outras Unidades do TJMA e da 2ª Vice-Presidência, a fim de contribuir na execução de suas finalidades;

Art. 3º A 2ª Vice-presidência do Tribunal de Justiça atuará como órgão consultivo do Núcleo de Governança Fundiária, podendo indicar juízes e juízas, servidores e servidoras para compor a referida comissão gestora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 3 de maio de 2024.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
2º Vice-Presidente
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/05/2024 12:22 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/05/2024 14:32 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

Informações de Publicação

80/2024	06/05/2024 às 15:39	07/05/2024
---------	---------------------	------------